



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Maio de 2024 às 14:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-29432024, **Código de validação:** 8043D53805.



DESPACHO-DG - 29432024
(relativo ao Processo 228362023)
Código de validação: 8043D53805

Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 90010/2024
Interessado: Coordenação de Administração

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa licitante, **G M S ABREU & COMERCIO LTDA**, contra decisão do Pregoeiro proferida no Pregão Eletrônico nº 90010/2024, referente ao Grupo 3, que declarou vencedora a licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**.

Ante o exposto e considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 18242024](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 1712024](#);
2. **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO** pela recorrente, **G M S ABREU & COMERCIO LTDA**, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial que declarou vencedora do GRUPO 3 do Pregão Eletrônico nº. 90010/2024, a licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**;
3. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação**, para conhecer a decisão da Administração Superior, bem como adotar as medidas cabíveis quanto ao prosseguimento do certame licitatório objetivando sua conclusão.

assinado eletronicamente em 03/05/2024 às 14:30 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL